



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Vasconcelos e Escola Municipal de Ensino Infantil Moacir Carneiro Maranhão		
EMENTA: Declara extintas a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Vasconcelos, INEP 23008717, e a Escola Municipal de Ensino Infantil Moacir Carneiro Maranhão, INEP 23008334, ambas no município de Morrinhos.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 3570687/2015	PARECER N° 0373/2015	APROVADO EM: 22.06.2015

I – RELATÓRIO

Maria da Conceição de Almeida Souza Carvalho, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Morrinhos, mediante Ofício nº 52/2015, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE a extinção das escolas acima declinadas, ao tempo em que solicita autorização para que seus respectivos acervos sejam recolhidos à Escola Municipal de Ensino Fundamental Virgílio Távora, INEP 23008750, localizada no município de Morrinhos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Artigo 15 da Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a comunicação e postulação do requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0373/2015

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE